

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE
Nº 912636/1.075.876-38/2021/MDR/CAIXA, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETROLINA, NA
FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Petrolina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 912636/2021/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 912636/2021/MDR/CAIXA, de 12/08/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 126.756,23 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 365.612,23 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e doze reais e vinte e três centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

MANOEL RAFAEL
DE ARRUDA
NETO:03960908423

Assinado de forma digital por
MANOEL RAFAEL DE ARRUDA
NETO:03960908423
Dados: 2022.06.17 14:03:21
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE

Nome:

CPF:

**SIMAO AMORIM
DURANDO
FILHO:
74798090425**

Assinado digitalmente por SIMAO AMORIM
DURANDO FILHO:74798090425
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Presencial, CN=SIMAO AMORIM
DURANDO FILHO:74798090425
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-06-17 08:42:06

Assinatura do CONTRATADO

Nome: SIMÃO AMORIM DURANDO
FILHO
CPF: 747.980.904-25

GABRIEL VIEIRA
SANTOS:03980739
457

Assinado de forma digital por
GABRIEL VIEIRA
SANTOS:03980739457
Dados: 2022.06.17 14:15:49
-03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)

Nome:

CPF: